



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

EDITAL Nº 37 / 2019 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 16 de maio de 2019.

Edital de Fluxo Contínuo

Apoio à Programas de Extensão

O Reitor substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o processo para admissão de propostas de Programas de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, a serem desenvolvidas pelos Campi do IFC.

1. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1.1 Entende-se por Programa de Extensão como um conjunto articulado de projetos e/ ou outras ações de Extensão (Cursos, Eventos, Prestação de Serviços), preferencialmente integrando as ações de Extensão, Pesquisa, Inovação e Ensino. Tem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

1.2 Para fins deste edital, o programa deverá compreender pelo menos 1 projeto e mais outra ação (projeto, evento, curso, prestação de serviço) de extensão e deve ser desenvolvido com período de vigência de no mínimo 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses. Após 18 meses o programa poderá ser prorrogado ou aprovado em novo edital de programas.

2. DA MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

2.1 São consideradas ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, aquelas apresentadas a qualquer tempo durante o período letivo de cada ano, sem garantia de fomento, e que proponham o desenvolvimento de atividades formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos e promovendo o desenvolvimento local junto a comunidade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Em consonância com as diretrizes das atividades de Extensão do IFC (Resolução CONSUPER/ nº 054/2012), dos programas e projetos de extensão (Resolução CONSUPER nº 062/2013) e dos Cursos Livres de Extensão (Resolução CONSUPER nº 023/2017), este edital visa:

- a. Incentivar a prática da extensão, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;
- b. Atender as necessidades e interesses da sociedade, especialmente da região de abrangência do Campus;
- c. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado;
- d. Incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de Extensão;
- e. Promover a indissociabilidade ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- f. Atender as necessidades e interesses da sociedade, especialmente da região de abrangência do Campus;
- g. Promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo a demandas ou se antecipando a elas.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	17/05/2019
Período para a *submissão das propostas	13/05/2019 a 30/11/2019

Período de execução do Programa	01/07/2019 a 01/01/2021
Relatório final	Até 30 dias após o encerramento da ação.

* será considerado proposta submetida quando a mesma se encontrar aprovada pela chefia imediata do proponente.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de fluxo contínuo poderão ser apresentadas a este edital por docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC, na condição de coordenadores, fazendo jus a certificação emitida via SIGAA, ao final da atividade, desde que corretamente preenchidos no SIGAA ? módulo Extensão, a carga horária, cronograma de trabalho e atividades realizadas.

5.2 Os docentes substitutos, que não integram o quadro efetivo do IFC, poderão participar deste tipo de ação na condição de colaboradores, fazendo jus a certificação via SIGAA, ao final da ação, desde que corretamente preenchidos no SIGAA ? módulo Extensão, a carga horária, cronograma de trabalho e atividades realizadas.

5.3 A submissão das propostas será realizada da seguinte forma:

Para docentes: sistema SIGAA ? Portal Docente ? Extensão (Programas de Extensão);

Para TAEs: sistema SIGAA ? cadastro no Módulo Extensão (Programas de Extensão),

5.4 Para que o proponente consiga cadastrar um programa de extensão, é necessário que tenha cadastrado previamente no SIGAA ? Módulo Extensão, outras ações de extensão (projetos, eventos, cursos), ou seja, poderá aproveitar ações de outros editais.

5.5 No site do IFC em Extensão/Estágios >> Formulários/Manuais encontram-se alguns tutoriais relacionados à submissão de propostas e utilização do SIGAA Extensão.

5.6 Para caracterizar-se como ação de Extensão, a proposta deverá contemplar a participação efetiva e ativa de: servidor, discente e COMUNIDADE EXTERNA ao IFC, descrevendo com clareza como se dará cada participação.

Parágrafo único: Adicionar, aos membros da equipe, os discentes que participarão do programa para fins de acompanhamento e certificação.

6. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

6.1 Apenas serão apreciadas as propostas validadas no SIGAA pela chefia imediata do coordenador da proposta.

6.2 As propostas validadas pela chefia imediata serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital, o qual emitirá o parecer final acerca da proposta.

6.3 Na análise da proposta deverá ser observado se a proposta contempla a participação efetiva e ativa de: servidor, discente e comunidade externa ao IFC, descrevendo com clareza como se dará esta participação.

6.4 As propostas serão analisadas em reunião pelo Comitê Gestor do Edital e este parecer será anexado ao SIGAA.

6.5 Os resultados da avaliação dos programas de fluxo contínuo, submetidos a este edital, podem ser consultados no próprio SIGAA Extensão, sendo que o Coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema SIGAA Extensão.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O relatório final deverá ser enviado pelo SIGAA Extensão até 30 dias após o encerramento da ação.

§ 1º: Ao Relatório final deverão ser anexadas fotos, vídeos, listas de presença, ou outros documentos que comprovem a realização da ação.

7.2. O tutorial para preenchimento do relatório no SIGAA Extensão encontra-se no site do IFC em: Extensão/Estágio >> Formulários/Manuais. Link: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/coordenacao-de-programas-projetos-e-acoess/formularios/>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os programas devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.

8.2 Os alunos colaboradores nos projetos terão direito à certificação ou declaração emitida pelo sistema SIGAA.

8.3 Para viabilizar esta certificação via SIGAA, é necessário adicionar, aos membros da equipe, os discentes que participarão do programa.

8.4 É responsabilidade do proponente manter o e-mail e telefone de contato atualizados no SIGRH. Os comunicados entre a Coordenação de Extensão e o coordenador do programa serão feitos preferencialmente via sistema SIGAA.

8.5 O coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema SIG.

8.6 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.7 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

8.8 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cladecir Alberto Schenkel
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 1.206, de 29/04/2019
DOU de 30/04/2019

(Assinado digitalmente em 16/05/2019 16:42)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR
Matrícula: 2095330

(Assinado digitalmente em 16/05/2019 14:05)
ELITON PIRES
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
Matrícula: 1456271

Processo Associado: 23348.003410/2019-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2019** e o código de verificação: **4ce893aeba**